

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912409196, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) MUNICIPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) MUNICIPIO DE LAGOA SANTA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 73357469000156, com sede na Rua São João, 290, Centro, CEP 33400-000, Lagoa Santa/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu(sua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR, CI nº. MG-5.671.447, e CPF 941065096-87 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Superintendente Estadual de Minas Gerais, JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Vendas de Minas Gerais, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de 09/02/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na cláusula décima – da dotação orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0005.2008

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 09/02/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, de de

07 FEV. 2018

PELA ECT:



Jean Carlos de Melo
Coord. Clientes de Atacado-MG e ES
CS/VICOM/DEVEN/GCAT/CCAT 6
Mat. 8.415.915-4

JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE MG



NORTON MELLO
8.417.900-8

ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE VENDAS DE MG

PELA CONTRATANTE:



PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

TESTEMUNHAS:

Adriana Souza Batista
NOME: *Adriana Souza Batista*
CPF: *034869246-30*

Luciana Freide
NOME: *Luciana Freide*
CPF: *086.890.946-79*